PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.924, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Cria e denomina Escola Municipal localizada no Jardim Taquari, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada na Quadra T-22, Rua LO 05, APM 37, Jardim Taquari, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas